

A N E X O

MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE	SÍMBOLO/NÍVEL
Professor de Ensino Municipal	300	A	MM-01
Professor de Ensino Municipal	130	J	MM-10
Professor Distrital	30	A	MM-01

GUARDA DE SEGURANÇA

QUANTIDADE	CLASSE	SÍMBOLO/NÍVEL
300	A	AA-01

LEI Nº 2016 DE 12 DE JULHO DE 1989.

"Isenta de contribuição o aposentado e pensionista do IMPAS e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, item II, da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS),

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A partir de 1º de agosto de 1989, ficam os aposentados e pensionistas do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social- IMPAS, isentos da contribuição individual fixada em Lei.

Parágrafo Único- Aplica-se a isenção prevista neste artigo, aos servidores civis aposentados do Município e suas autarquias, quando contribuintes do Instituto de Previdência Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o previsto no art. 1º.

Manaus, 12 de julho de 1989.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

FRANCISCO MARQUES
Secretário Municipal de Administração

LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO
Procurador Geral do Município

ADALBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

ILSA MARIA HONÓRIO VALOIS COELHO
Secretária Municipal de Ação Comunitária, em exercício

CARLOS GOMES
Secretário Municipal de Educação

MÁRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JÚLIO VERNE DO CARMO RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário Municipal de Saúde

ROGER ABRAHIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

FRANCISCO DE SALES MAQUINÉ
Secretário Municipal de Limpeza Pública, em exercício

LEI Nº 2031 DE 14 DE JULHO DE 1989.

"Autoriza o PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, a vender ao requerente WALTER LIRA PEREIRA, um lote de terras, com uma área de 561,01m², situado na Rua Amâncio de Miranda nº 55 - Bairro de Educandos, nesta cidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, item II, da Lei Municipal nº 1073, de 16/11/73 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS),

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, nos termos dos artigos 39, I e 40, da Lei nº 1073, de 16 de novembro de 1973 (Lei Orgânica do Município de Manaus) a vender a WALTER LIRA PEREIRA, um lote de terras situado na Rua Amâncio de Miranda nº 55- Bairro de Educandos, nesta cidade, com área de 561,01m², tendo as seguintes características e confrontações: NORTE - com Carlos Ribeiro de Campos, por uma linha de 50,50 metros; SUL - com Elson Soares de Freitas, por uma linha de 50,50 metros; LESTE - com a Rua Amâncio de Miranda, por uma linha de 10,20 metros; e a OESTE - com Hilda Ferreira, por uma linha de 12,20 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de julho de 1989.

ARTHUR VIRGÍLIO NETO
Prefeito Municipal de Manaus

LINO JOSÉ DE SOUZA CHIXARO
Procurador Geral do Município

FRANCISCO MARQUES
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO NUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

ILSA MARIA HONÓRIO DE VALOIS COELHO
Secretária Municipal de Ação Comunitária, em exercício

CARLOS GOMES
Secretário Municipal de Educação

MÁRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

FRANCISCO DE SALES MAQUINÉ
Secretário Municipal de Limpeza Pública, em exercício

JÚLIO VERNE DO CARMO RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário Municipal de Saúde

ROGER ABRAHIM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 2019 DE 12 DE JULHO DE 1989.

Dá denominação de praça e determina outras providências,